PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 127/14
C.M. PALMITAL 17/03/14
Rosangela A. Partilha
Assistente Legislativo

=~~PROJETO DE LEI Nº 013/2014-PM~~= Nº 18/2014

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 17/03/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CDVALE – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE PARANAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA:-*

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a firmar convênio com o **CDVale – Centro de Desenvolvimento do Vale do Paranapanema**, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua João Cobianca nº 155 – Jardim Europa II, com atuação em toda a área do Vale Paranapanema.

Parágrafo Único O objetivo do convênio será firmado em termo próprio, constando todos os deveres e obrigações dos convenentes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Palmital repassará ao CDVale – Centro de Desenvolvimento do Vale do Paranapanema, a título de subvenção, o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Parágrafo único A subvenção de que trata o *caput* deste artigo será concedido por prazo indeterminado, podendo ser cessado a qualquer tempo.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de março de 2014.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 07/04/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 07/04/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-